



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRITAX - BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.134.728 e inscrito no CPF sob o nº 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 71/2022** modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de vigência ao contrato original nº 153/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo; serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo:

Item nº 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano – Trecho iniciando antes do Centro Comunitário de Linha Luciano seguindo por 1.002,05m lineares no sentido Lajeado Mirim, em atenção ao Processo SCC nº 0002919/2022 – SIE;

Item nº 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Arroio do Meio – Trecho iniciando no término do calçamento de paralelepípedos seguindo por 2.072,45m lineares até próximo aos córregos das estradas de Arroio do Meio e Barra do São Pedro, sentido para as mesmas comunidades, em atenção ao Processo SCC nº 0002919/2022 – SIE; e

Item nº 3 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Cruz e Souza – Trecho iniciando no término do perímetro urbano seguindo por 700m lineares no sentido área industrial – Comunidade de Linha Cruz e Souza, em atenção ao Processo SCC nº 0002919/2022 – SIE, tudo conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 121 (Cento e vinte e um) dias, até 31/12/2023.

2.2. A presente prorrogação justifica-se em consequência: a) da Portaria Estadual nº 566/2022 de 28/12/2022 que suspendeu a execução dos objetos de algumas portarias estaduais, entre as quais a Portaria Estadual nº 254/2022 que por sua



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

vez divulgou os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, e fixou prazos de repasse e adotou outras providências; b) a abertura do processo SCC 9123/2023 com deliberação 95/2023, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, favorável para abertura de Programa de Transferência.

2.3. Diante do apresentado e considerando a possibilidade da execução de trajetos das vias vicinais contempladas no objeto deste contrato com recursos oriundos do processo SCC 9123/2023, mediante a inserção e/ou transposição de nova fonte de recurso e considerando que a finalização dos trâmites de liberação financeira do processo SCC 9123/2023 poderá levar alguns meses, o presente contrato deve manter o prazo de execução e de vigência com validade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 153/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 08 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato